



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N° 353

Suspende, até 31/12/2021, os prazos de validade dos concursos públicos já homologados no âmbito da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos realizados pela Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, referente a processos já homologados e em fase de convocação dos aprovados, enquanto perdurarem os efeitos da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

§ 1º A suspensão de que trata o "caput" deste artigo tem por termo inicial a data da vigência da Lei Complementar nº 173, de 2020.

§ 2º A suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos não impede a nomeação de aprovados para reposições decorrentes de vacâncias de cargos públicos efetivos.

Artigo 2º - Aplicam-se as medidas previstas neste artigo aos concursos públicos promovidos pelo Poder Legislativo.

Artigo 3º - Caberá à Câmara Municipal promover a atualização dos editais de concursos públicos já homologados sob sua responsabilidade.

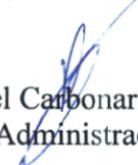
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 26 de outubro de 2021.


DIEGO HENRIQUE ITO
Presidente


CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS
1º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


Rafael Carbonari Batista
Diretor de Administração e Finanças